

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATT

ANO LXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1956

NÚMERO 135

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 26.006, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Incorpora ao patrimônio da Universidade de São Paulo poltronas cedidas pelo Departamento Estadual do Trabalho.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ VICE-GERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, usando de suas atribuições legais**

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam incorporadas ao patrimônio da Universidade de São Paulo, 97 poltronas cedidas pela Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, consoante a discriminação que consta do processo administrativo RUSP-6.000/56, a fls. 13/18.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de Junho de 1956.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ**  
Vice de Paula Lima  
José Adolpho Chaves de Amarante

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de junho de 1956.  
Carlos de Albuquerque Sciffarth  
Diretor Geral

DECRETO N. 26.007, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria a 25.ª subdelegacia de polícia da 7.ª Circunscrição da Capital — Lapa, com sede na localidade conhecida por Vila Clarisse.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais.**

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 7.ª Circunscrição Policial da Capital — Lapa — a 25.ª (vigésima quinta) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Clarisse.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1956.

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ**  
João Baptista de Arruda Sampalo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de junho de 1956.  
Carlos de Albuquerque Sciffarth  
Diretor Geral

## PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Declarando findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento de Souvenir Assumpção, Assistente de Administração, classe "O", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, que se encontra prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado.

Autorizando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, o afastamento de Souvenir Assumpção, Assistente de Administração, classe "O", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Administração, pelo prazo de 365 dias.

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273/41, o afastamento de Heloisa Vampre do Nascimento, Chefe de Seção, padrão "B", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, pelo prazo de 8 dias.

Onde se lê:

Retificação

RESOLUÇÃO N. 308, DE 16 DE JUNHO DE 1956

Altera disposto na Resolução n. 306, de 7 de dezembro de 1951.

Leia-se:

RESOLUÇÃO N. 589, DE 16 DE JUNHO DE 1956

Altera disposto na Resolução n. 306, de 7 de dezembro de 1951.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N. 390, DE 16 DE JUNHO DE 1956

Designa novos membros para constituírem a Comissão Executiva das Comemorações do "Ano Santos Dumont", a que se refere a Resolução n. 536/56.

Leia-se:

RESOLUÇÃO N. 590, DE 16 DE JUNHO DE 1956

Designa novos membros para constituírem a Comissão Executiva das Comemorações do "Ano Santos Dumont", a que se refere a Resolução n. 536/56.

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Retificação

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 17, letras "n" e "s", da Lei n. 1.164/50 (Código Eleitoral) e Lei n. 486/48, os seguintes afastamentos:

de Gilberto de Godoy Cordeiro, Escriturário, extranumerário mensalista, Referência 22, do Departamento de Produção Vegetal; Maria de Lourdes Marcondes de Oliveira, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento de Produção Vegetal; e Maria Stela Prado Silva Régio, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento de Produção Animal, todos da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para, sem prejuízo de seus vencimentos e salários, e demais vantagens de seus cargos e funções, continuarem prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 365 dias; de Emery Sá Trench, Escriturário, extranumerário mensalista, Referência 22, da Reitoria da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, pelo prazo de 365 dias.

DESPACHOS DO VICE-GERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR

Em 13 do corrente

No proc. GG-5213/55 (ap. 204.749/52 — SJNI) — Sobre a situação do sr. José Gonçalves, extranumerário investido em função correspondente à profissão liberal, sem possuir a respectiva habilitação profissional: "Lavre-se o ato de dispensa do servidor, cuja situação é manifestamente irregular. Considere o Serviço Social dos Menores a possibilidade de nova admissão, em funções compatíveis, na ocasião oportuna. Apure-se, também, a responsabilidade pela investidura irregular, conforme o sugerido no Parecer retro (No 1.554/56) do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, que aprovo".

No proc. GG-6427/55 — No qual se cuida da isenção de obrigatoriedade de ponto para médicos e engenheiros, servidores da Secretaria da Viação e Ob. as Públicas, assunto de interesse da Associação dos Engenheiros do Estado: "Com base nos Pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça, do Departamento Jurídico do Estado e do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, aprovo a Resolução do Senhor Secretário de Estado da Viação e Ob. as Públicas, que estende aos médicos e engenheiros, lotados em Diretorias e Departamentos daquelas Secretarias, a dispensa da assinatura do ponto, nos termos em que foi redigida".

No processo G.G. 363/55 — No qual o sr. Romão Senobill, operário das obras do Hospital das Clínicas Ortopédica e Traumatológica, solicita o pagamento de vencimentos atrasados: "Arquive-se".

No processo G.G. 6452/55 — (ap. 2209/53 — SSPAS) — No qual o sr. Mário Vanucchi solicita renovação de contrato, por mais um ano, no Departamento de Saúde do Estado: "Autorizo a prorrogação, na forma proposta, de acordo com as informações do processo e parecer do serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete. A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para as providências de sua alçada".

No processo GG-755/56 — No qual Aristides Mendonça solicita retificação dos termos de sua reforma, como integrante da Força Pública do Estado: "Nos termos do Parecer n.º 1513/56, do Serviço de Assistência Jurídica, dou provimento ao recurso. A Secretaria da Segurança, para providenciar o expediente necessário. A seguir, irá o processo à Secretaria da Justiça para propor a ação necessária, depois do estudo que aquela Secretaria também fará sobre a matéria".

Em 16 do corrente

No processo GG-2921/55 — No qual o 1.º Sarg. Lutz da Silva Leite solicita autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias regulamentares: "Autorizo".

Em 11 do corrente

No processo G.G.-2.541/56 (ap. 323.127-55-SA) No qual da. Georgina de Oliveira Martins, solicita pagamento

## SUMÁRIO

DECRETO N. 26.006, DE 18-6-1956 — Incorporação ao Patrimônio da Universidade de São Paulo poltronas cedidas pelo Departamento Estadual do Trabalho.

DECRETO N. 26.007, DE 18-6-1956 — Criação de 25.ª subdelegacia de polícia da 7.ª Circunscrição da Capital — Lapa, com sede na localidade conhecida por Vila Clarisse.

to de ajuda de custo em virtude de remoção de Bragança Paulista para Americana; "Defiro, arbitrando a ajuda de custo em Cr\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos)".

COMISSÃO DE ACUMULAÇÕES DE CARGOS

SUMULAS DE DECISÕES

Processo GG-2929/56 — Vicente Peixoto — Parecer no 248 — Súmula de decisão: O interessado ocupa a função gratificada de Diretor do Serviço de Educação de Adultos, com o cargo de Delegado do Ensino. No caso presente a função gratificada tem direta co-responsabilidade com a função principal, donde não constitui a hipótese de acumulação nos termos do art. 1.º do Dec. n. 25.496, de 17.2.56.

Processo GG-2647/56 — José Brante de Camargo Filho — Parecer no 249 — Súmula de decisão: Merece o interessado o cargo de Fiscal de Rendas, com a função gratificada de Encarregado da Inspeção Fiscal. Nos termos do artigo 1.º do Dec. n.º 25.496, de 17.2.56.

Processo GG-2215/56 — Paulo Cretella Sobrinho — Parecer no 250 — Súmula de decisão: O interessado é professor de Educação do CEEN "Barão de São Branco", de Catanduva e professor de Sociologia do EN de Novo Horizonte. Os Municípios não são limitrofes o que infringe a letra "d", do parágrafo único do artigo 3.º, do Dec. 25.031-A, de 15.10.55. Sendo legal a situação, deve optar por um dos cargos que exerce.

Processo GG-2681/56 — Neyde Bastos Menezes — Parecer no 251 — Súmula de decisão: A interessada é professora da 1.ª Escola Mista da Vila Cerqueira Cesar em Mauá e acumula com o cargo de professora da Escola Municipal "General Rondon", em Santo André. Obedecendo os termos do Decreto n.º 25.031-A, de 15.10.55, é legal a acumulação.

Departamento Estadual de Administração

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROVAS

Despacho do Diretor Geral, em 14 do corrente  
Processo n. 400/56 — D.E.A. — Angelo Martelli: "Indefiro o requerido a fls. 2, à vista do parecer da Consultoria Jurídica".

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR

De 14 do corrente

Concedendo, autorizado pelo Vice-Governador em exercício, nos termos do art. 47 do D. L. 12.273-41, por despacho expedido em 14-6-56, a fls. 24 do Proc. RUSP-3657-56, afastamento:

no período de 15 a 30-6-56, ao Prof. Dr. Demosthenes Orskil, Catedrático, padrão "V", de t. I., lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, seguir o Curso Intensivo que será ministrado pelo Prof. A. M. Monnier, no Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil;

no período de 15 a 30-6-56, ao Dr. Joaquim Lacaz de Moraes, Assistente, padrão "R", de t. I., lotado na Faculdade de Medicina, a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, seguir o Curso Intensivo que será ministrado pelo Prof. A. M. Monnier, no Instituto de Biofísica da Universidade do Brasil;

nos termos dos arts. 1.º e 5.º, inciso II, do D. L. 17.008-47, e 1.º da Lei n. 2069-52, ao Prof. Lucas de Assumpção, Catedrático, padrão "V", de t. I., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, um mês e meio (1 1/2) de licença-prêmio para gozo oportuno, e um mês e meio (1 1/2) para pagamento (quinquênio compreendido entre 29-11-50 e 28-11-51).

De 15 do corrente  
autorizado pelo Vice-Governador do Estado, em exercício, nos termos do art. 47 do D. L. 12.273-41, por despacho